



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através do Pregoeiro Público Armando Cesare Tomasi, designado pela Portaria nº **318/2020** de 12.06.2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de acordo com a determinação da Sr. Defensor Geral, que autorizou a instauração do competente processo licitatório, torna pública a quem interessar, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 32.539/08, Decreto Estadual nº 39.437/13, Lei Complementar nº 123/06, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para instalação de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13.05.2021 às 09h30 (Horário de Brasília)	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13.05.2020 às 10h00	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: www.redeempresas.com.br	
RELACIONAMENTO:	
Pregoeiro: Armando Cesare Tomasi	E-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Fone/Fax: (81) 3182-3721/30	
Endereço: Rua Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE.	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para instalação de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco., o serviço será executado nas dependências dos núcleos da capital, região metropolitana, agreste e sertão do estado, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no **Anexo I**.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 121.943,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e quarenta e três reais), correspondente à soma dos itens constantes nas Características Técnicas do Produto (Anexo I).

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.2. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 6.3. Abrir as propostas de preços;
- 6.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 6.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.8. Declarar o vencedor;
- 6.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 6.10. Elaborar a ata da sessão;
- 6.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, devendo ser apresentada, para tanto, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Empresas que por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual;
- c) Estejam cumprindo a penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Estejam em estado de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- e) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- f) Empresas cujos dirigentes sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitado o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

8.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta atentando, também, para a data e horário de início da disputa.

8.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.4. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão;

8.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. A partir da abertura da etapa competitiva, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do auto-encerramento que ocorrerá no intervalo de 0 à 30 minutos;

9.4. O sistema aceitará todo e qualquer lance ofertado pelas licitantes, desde que menor que o último ofertado individualmente por cada proponente, mesmo que venha a ser maior que o menor já registrado por outra licitante;

9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta, no portal de compras governamentais, sobre a regularidade fiscal e social do interessado que detém a melhor proposta de preço, bem como a situação cadastral no CADFOR, sem excluir a obrigatoriedade de recepção dos documentos comprobatórios. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

9.10. A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada mediante a apresentação dos documentos constantes do **Anexo II**;

9.11. A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada pelo correio ou portador, ao endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;

9.12. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos sequencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário**;
- 10.2. A especificação da proposta deverá atender fielmente ao solicitado no edital, e os preços deverão ser expressos em reais, com no máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 10.3. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete, seguro, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação;
- 10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a empresa não atender as exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital;
- 10.5. O proponente primeiro classificado e os subsequentes nos casos de desclassificação do(s) primeiro(s), quando houver necessidade, deverão apresentar 01 (uma) amostra, folder ou ficha técnica (a critério da CPL) do produto ofertado de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a DEFENSORIA, para efeito de Controle de Qualidade e verificação do atendimento às especificações, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da convocação;
- 10.6. Quando se optar pela apresentação da amostra, a mesma deverá ser apresentada na sala da CPL na Defensoria, sendo que neste caso o prazo para apresentação será de até 03 (três) dias úteis.
- 10.7. No caso de não haver entrega da amostra, folder ou ficha técnica, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;
- 10.8. Em caso de desclassificação do material do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar uma amostra do material, se houver necessidade. Caso o segundo seja desclassificado, poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do material e assim sucessivamente.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 11.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002;
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 11.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro (endereço no preâmbulo deste edital).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar o pagamento à contratada pelo serviço executado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da execução do serviço, com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço de modo idêntico ao mencionado no edital e anexo, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança.

12.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento efetuado, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente.

12.4 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o serviço objeto deste contrato.

12.5 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas.

12.6 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

12.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.8 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Conferir todas as condições de trabalhos no local. Este procedimento é de total responsabilidade da empresa CONTRATADA;

13.2. Analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

13.3. Descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas, solicitadas nos itens de cada lote, constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

13.4. Considerar que, a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados durante o período noturno, bem como nos finais de semana e feriados;

13.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

13.6. Responsabilizar-se pelo serviço de reparo e/ou a substituição dos objetos danificados por outros no mesmo padrão do existente

13.7. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

13.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra no decorrer dos serviços ou no trajeto para o local de trabalho;

13.9. Eventualmente no decorrer da execução dos serviços, será necessária a substituição de cabos e ou conectores para melhor desempenho da rede lógica dos locais;

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos;

14.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aos **proponentes** que utilizarem meios ilícitos para ensejar o retardamento da execução do certame comportando-se de modo inidôneo, desistirem ou não mantiverem a proposta ofertada ou ainda não cumprirem com as exigências de habilitação previstas, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global estimado do presente certame e para os casos de não manutenção da proposta ou de desatendimento das condições de habilitação quando comprovadamente resultar constatado o dolo por parte do participante, será adicionado o valor correspondente à diferença entre a sua proposta e a do proponente que vier a ter a sua proposta classificada em primeiro lugar à título de reparação de dano e;
- b) Advertência ou suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.2. Aos **Adjudicatários** que incidirem na situação prevista no artigo 81 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – **recusa injustificada de assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente** – serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global adjudicado adicionada do valor correspondente à diferença entre o valor do seu contrato e a do que efetivamente for realizado, incluindo-se despesas de convocação, emolumentos e quaisquer outras para a realização da nova contratação e;
- b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ;

15.3. Aos Contratados que incidirem nas situações previstas nos artigos 77 – **inexecução total ou parcial do contrato**, 78 – **rescisão motivada do contrato** - da Lei 8.666/93, além da aplicação do inciso I do artigo 79 da mesma Lei, poderão ser aplicadas as seguintes sanções;

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global do Contrato por dia de atraso na execução contratual, limitado o atraso a 08 (oito) dias;
- b) Findo o prazo referido na alínea anterior sem que a contratada tenha executado regularmente o contrato, a CONTRATANTE aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, cumulativamente com a multa constante da alínea precedente, podendo ainda, rescindir o contrato e impor outra sanção legalmente prevista.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a administração estadual, desde que sejam ressarcidos os prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.
- f) Descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

15.4. A competência para aplicar as sanções referentes à Inidoneidade prevista no Parágrafo anterior serão de competência exclusiva da Defensora Pública Geral do Estado de Pernambuco, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no respectivo procedimento administrativo, nos termos do § 3º do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

16. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante o período contratual;

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante o período acima estipulado, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.

17. DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivo para a rescisão do fornecimento do material as hipóteses previstas no artigo 77 e nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Ordenador de Despesas, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- a) formalizada mediante ato unilateral da CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre os contratantes e desde que haja conveniência para a administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

17.4. Em caso de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, esta pagará a **CONTRATANTE** multa de 10% (dez por cento) sobre o preço contratual, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

19. DA RELAÇÃO DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
III	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
IV	DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO
V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO A LICITAÇÃO
VI	MINUTA DO CONTRATO

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Defensoria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A contratante poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;

20.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

20.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente em vigor;

20.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.12. As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede da Defensoria, junto à CPL, localizada à Rua Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Boa Vista, Recife/PE., de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 13:00 horas. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone 81.3182.3730 /3182.3721;

20.13. O Edital do Certame deverá ser retirado através do Portal de Compras Eletrônicas Rede Empresas ou endereço eletrônico da CPL - cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

20.14. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;

20.15. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do futuro contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

20.16. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação poderão ser efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as ordens de compra e as respectivas Notas de Empenhos representam compromisso entre as partes.

20.17. Os preços registrados em ATA, nos termos deste Edital serão irrevogáveis durante a vigência da contratação.

20.18. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a Homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

20.19. Pelas obrigações assumidas no presente instrumento, respondem as partes contratantes e, na sua falta, os respectivos sucessores;

20.20. Em qualquer fase do procedimento licitatório será facultado ao pregoeiro ou autoridade superior promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife/PE, 26 de abril de 2021
Armando Cesare Tomasi



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021**

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para instalação de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, o serviço será executado nas dependências dos núcleos da capital, região metropolitana, agreste e sertão do estado.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de continuidade dos serviços de adequação da rede de computadores das unidades da instituição, com o escopo de melhorar a disponibilidade dos serviços relacionados a TI, que produzem impacto sobre o desempenho institucional.

Destarte, visa garantir o atendimento às necessidades diárias dos usuários da rede de dados e voz da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por meio da modernização de infraestrutura com instalação e remanejamento de pontos lógicos em suas unidades.

O serviço a ser contratado será executado, nas dependências dos núcleos da capital, região metropolitana, agreste e sertão do estado, perfazendo um total de 14 unidades a serem contempladas.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Executar serviços de instalação de cabeamento estruturado da infraestrutura de rede lógica de acordo com as quantidades relacionadas no quadro abaixo:

Tabela – 1

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	QTDE.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	333072-9	Fornecimento e instalação de ponto de rede Cat.5e concentrado em rack, incluindo: lançamento do cabo UTP; conectorização em ambas as extremidades; cabo UTP 4 pares Cat.5e até 90 m por ponto; tomada RJ45 fêmea; canaleta em pvc, parafusos de fixação, espiral organizador de fios, identificação, Serviço de instalação de Rack até 12U, Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, Serviço de fornecimento e instalação de switches 10/100/1000 mbps	und.	394	R\$309,50	R\$121.943,00

Os serviços foram listados e elaborados visando à padronização na execução dos mesmos. Esta relação foi feita com base no histórico das demandas nas unidades abaixo relacionadas:



Tabela – 2

UNIDADES CONTEMPLADAS			
Nº	LOCAL	PONTOS DE REDE	ENDEREÇO
1	Defensoria - Sede Administrativa	72	Av Manoel Borba, 640, Boa Vista.
2	Defensoria - Arcoverde	12	Av. Anderson Henrique Cristino, S/N - Centro.
3	Defensoria - Bezerros	18	Rua José Américo Torres, 31, Centro.
4	Defensoria - C. I. C. A	20	Rua João Fernandes Vieira, N.º 405 Boa Vista.
5	Defensoria - Camaragibe	20	Rua Delmiro Gouveia, Nº 144
6	Defensoria - Caruaru	36	Av. Doutor Pedro Jordão N:688
7	Defensoria - Escada	16	Rua: Doutor Ezequiel Barros, S/N - Maracujá.
8	Defensoria - Igarassu	20	Rua. 27 de setembro, 236, centro, Igarassu.
9	Defensoria - Jaboatão	40	R. Arão Lins De Andrade, Nº 866, Prazeres
10	Defensoria - Paulista	30	Rua Eptácio Pessoa, 278, centro Paulista.
11	Defensoria - Salgueiro	30	Rua Ermínio Ribeiro, Nº 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE
12	Defensoria - Sertânia	40	Rua Raul Guimarães, Nº 40, Edf Banco do Brasil, Centro.
13	Defensoria - Surubim	24	Rua Manoel Alves de Moura, 05
14	Defensoria - Timbaúba	16	Rua Marechal Emiliano 269 - Centro

A natureza do objeto se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

a. Serviço de instalação de canaleta de PVC branca, barra de 2 metros;

Consiste na instalação de canaleta de PVC branca de 2m, deve ser realizada a fixação e acabamento. Os materiais acessórios devem estar incluídos na prestação de serviço, tais como curvas, luvas, abraçadeira, arruela, parafuso, buchas, etc.

b. Serviço de lançamento de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5;

Consiste no serviço de instalação de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5, contemplando o lançamento do cabeamento por canaletas, executando os procedimentos necessários para que a conectorização atenda aos requisitos da instituição.

c. Serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5;

Consiste no serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5, contemplando a crimpagem das pontas no patch panel e conector fêmea bem como sua identificação.

d. Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho;

Consiste no serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, contemplando a conectorização das pontas do cabo UTP Cat 5, identificação e organização.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e. Serviço de instalação de Rack até 12U;

Consiste no serviço de instalação de Rack até 12U, contemplando a montagem, fixação, instalação de bandejas, réguas, porcas gaiola e demais acessórios.

f. Serviço de instalação de Espiral plástica organizadora de fios e cabos;

Consiste na instalação de espiral plástica organizadora de fios e cabos, contemplando o lançamento, organização e acabamento.

g. Serviço de instalação de switch.

Consiste em instalar e interligar os switches no rack para a disponibilização da rede de dados aos computadores das unidades contempladas.

5. DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Em até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir da solicitação, os serviços deverão ser entregues em todas as unidades constantes na tabela 2 do item 3 deste termo de referência.

Recife/PE, 26 de abril de 2021.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

**ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,
- 1.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

- 1.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;
- 1.2.4 Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 1.3.1. Sem prejuízo da habilitação jurídica, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, previstos no edital da licitação, a sociedade empresária licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação, atestado/declaração de capacidade técnica operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividades pertinentes com o objeto da licitação, devem condizer com os serviços descritos no Termo de Referência;
- 1.3.2. Nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado.
- 1.3.3. A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado.

1.3.4. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica pela autoridade competente;

1.4.2 A certidão descrita somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

1.4.3 Em caso de Certidão positiva com efeito de negativa referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

1.4.4 Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;

1.4.5 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

Recife/PE, 26 de abril de 2021



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (DECRETO 4358/2002)

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº, por Intermédio de ser representante legal o (a) Sr. (Sra.),, portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local e data

.....
Representante legal

(*) em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, CNPJ _____, para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2021, Pregão Eletrônico nº ____/2021, cujo objeto é _____, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome e CPF do Representante Legal)



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) _____, identidade nº _____ DECLARA para os devidos fins que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, pregão eletrônico nº XX/2021 – Processo nº XX/2021.

Data e assinatura do Representante Legal



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2021

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO** E A **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XX/2021**, PREGAO ELETRONICO Nº **XX/2021**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento de Contrato a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade da Administração Pública Estadual, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001 - 67, situada na Rua Marquês de Amorim, Nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070 - 330, neste ato, representada pelo Defensor Público Geral, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, domiciliado nesta cidade, e pelo Subdefensor Público Geral, inscrito no CPF/MF sob o Nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pela SDS/PE, domiciliado nesta cidade, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, designada simplesmente **CONTRATADA**, proveniente do **Processo Licitatório Nº XX/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Licitação Nº xx/2021**, e ainda considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, bem como na Lei Estadual Nº 12.525 de 30 de dezembro de 2003 e suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para instalação de cabeamento estruturado, incluindo o fornecimento de materiais, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, conforme Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de continuidade dos serviços de adequação da rede de computadores das unidades da instituição, com o escopo de melhorar a disponibilidade dos serviços relacionados a TI, que produzem impacto sobre o desempenho institucional.

Destarte, visa garantir o atendimento às necessidades diárias dos usuários da rede de dados e voz da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, por meio da modernização de infraestrutura com instalação e remanejamento de pontos lógicos em suas unidades.

O serviço a ser contratado será executado, nas dependências dos núcleos da capital, região metropolitana, agreste e sertão do estado, perfazendo um total de 14 unidades a serem contempladas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DETALHAMENTO DO OBJETO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Executar serviços de instalação de cabeamento estruturado da infraestrutura de rede lógica de acordo com as quantidades relacionadas no quadro abaixo:

Tabela – 1

ITEM	E-FISCO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REF.	QTDE.	VLR UNITÁRIO R\$	VLR TOTAL R\$
1	333072-9	Fornecimento e instalação de ponto de rede Cat.5e concentrado em rack, incluindo: lançamento do cabo UTP; conectorização em ambas as extremidades; cabo UTP 4 pares Cat.5e até 90 m por ponto; tomada RJ45 fêmea; canaleta em pvc, parafusos de fixação, espiral organizador de fios, identificação, Serviço de instalação de Rack até 12U, Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, Serviço de fornecimento e instalação de switches 10/100/1000 mbps	und.	394	R\$0,00	R\$0,00

Os serviços foram listados e elaborados visando à padronização na execução dos mesmos. Esta relação foi feita com base no histórico das demandas nas unidades abaixo relacionadas:

Tabela – 2

UNIDADES CONTEMPLADAS			
Nº	LOCAL	PONTOS DE REDE	ENDEREÇO
1	Defensoria - Sede Administrativa	72	Av Manoel Borba, 640, Boa Vista.
2	Defensoria - Arcoverde	12	Av. Anderson Henrique Cristino, S/N - Centro.
3	Defensoria - Bezerros	18	Rua José Américo Torres, 31, Centro.
4	Defensoria - C. I. C. A	20	Rua João Fernandes Vieira, N.º 405 Boa Vista.
5	Defensoria - Camaragibe	20	Rua Delmiro Gouveia, N.º 144
6	Defensoria - Caruaru	36	Av. Doutor Pedro Jordão N:688
7	Defensoria - Escada	16	Rua: Doutor Ezequiel Barros, S/N - Maracujá.
8	Defensoria - Igarassu	20	Rua. 27 de setembro, 236, centro, Igarassu.
9	Defensoria - Jaboatão	40	R. Arão Lins De Andrade, N.º 866, Prazeres
10	Defensoria - Paulista	30	Rua Eptácio Pessoa, 278, centro Paulista.
11	Defensoria - Salgueiro	30	Rua Ermínio Ribeiro, N.º 357, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE
12	Defensoria - Sertânia	40	Rua Raul Guimarães, N.º 40, Edf Banco do Brasil, Centro.
13	Defensoria - Surubim	24	Rua Manoel Alves de Moura, 05
14	Defensoria - Timbaúba	16	Rua Marechal Emiliano 269 - Centro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A natureza do objeto se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

a. Serviço de instalação de canaleta de PVC branca, barra de 2 metros;

Consiste na instalação de canaleta de PVC branca de 2m, deve ser realizada a fixação e acabamento. Os materiais acessórios devem estar incluídos na prestação de serviço, tais como curvas, luvas, abraçadeira, arruela, parafuso, buchas, etc.

b. Serviço de lançamento de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5;

Consiste no serviço de instalação de cabeamento estruturado metálico U/UTP Cat.5, contemplando o lançamento do cabeamento por canaletas, executando os procedimentos necessários para que a conectorização atenda aos requisitos da instituição.

c. Serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5;

Consiste no serviço de conectorização, organização e identificação do cabeamento estruturado metálico Cat.5, contemplando a crimpagem das pontas no patch panel e conector fêmea bem como sua identificação.

d. Serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho;

Consiste no serviço de instalação de patch cord em estação de trabalho, contemplando a conectorização das pontas do cabo UTP Cat 5, identificação e organização.

e. Serviço de instalação de Rack até 12U;

Consiste no serviço de instalação de Rack até 12U, contemplando a montagem, fixação, instalação de bandejas, régua, porcas gaiola e demais acessórios.

f. Serviço de instalação de Espiral plástica organizadora de fios e cabos;

Consiste na instalação de espiral plástica organizadora de fios e cabos, contemplando o lançamento, organização e acabamento.

g. Serviço de instalação de switch.

Consiste em instalar e interligar os switches no rack para a disponibilização da rede de dados aos computadores das unidades contempladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar o pagamento à contratada pelo serviço executado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da execução do serviço, com a respectiva Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante.

5.2 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço de modo idêntico ao mencionado no edital e anexo, bem como data de emissão, mês de referência, valor e outros dados necessários à perfeita compreensão do documento de cobrança.

5.3 Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento efetuado, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço objeto deste contrato, conforme legislação vigente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o serviço objeto deste contrato.

5.5 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do serviço sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas corretivas.

5.6 Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do empregado da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

5.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Conferir todas as condições de trabalhos no local. Este procedimento é de total responsabilidade da empresa CONTRATADA;

6.2. Analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

6.3. Descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas, solicitadas nos itens de cada lote, constantes deste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

6.4. Considerar que, a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser executados durante o período noturno, bem como nos finais de semana e feriados;

6.5. Prestar todo e qualquer esclarecimento que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6. Responsabilizar-se pelo serviço de reparo e/ou a substituição dos objetos danificados por outros no mesmo padrão do existente

6.7. Os produtos a serem fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente;

6.8. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho que ocorra no decorrer dos serviços ou no trajeto para o local de trabalho;

6.9. Eventualmente no decorrer da execução dos serviços, será necessária a substituição de cabos e ou conectores para melhor desempenho da rede lógica dos locais;

7. CLÁUSULA SETIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Em até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir da solicitação, os serviços deverão ser entregues em todas as unidades constantes na tabela 2 do item 3 deste termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. Na hipótese de a CONTRATADA deixar de prestar o serviço, retardar sua entrega, falhar ou fraudar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à luz do art. 97, III, da Lei 8.666/93.

8.2. A competência para aplicar as sanções referentes à Inidoneidade prevista no Parágrafo anterior serão de competência privativa do Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, facultada sempre a defesa



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da **CONTRATADA** no respectivo procedimento administrativo, nos termos do § 3º do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução do objeto deste contrato está descrita abaixo

Unidade Orçamentária: xxxxxx

Ação: xxxx

Elemento de Despesa: xxxxxx

Empenho: 2021NExxxxxx, datado de xx de xxxxxx de 2021.

Valor do Empenho: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO.

10.1 O valor será reajustado após decorrido um ano da data fixada para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme prescreve a Lei nº 12.932/2005, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITIVOS.

11.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas por ventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

12.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 26 de abril de 2021

DEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: _____

CPF: _____

2 NOME: _____

CPF: _____



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO